



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 37/2009

PROJETO DE LEI Nº. 39/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.


SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, quanto a razão social da Empresa para **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – ME**, revoga a Lei Municipal nº 223/08, de 19.12.2008, e estabelece outras providências.

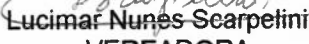
- Art. 1º -** O Artigo 1º da Lei nº 053/04, de 21.06.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:-
"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – ME – CNPJ Nº 02.942.192/0001-80**, na conformidade da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27.08.2002 e 087/03 de 29.04.2003".
- Art. 2º -** Fica autorizada a Empresa **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. – ME**, sucessora da Empresa **PUPPO & ZANETTI LTDA.**, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 18/19-A, da Quadra 02, com área de 2.000,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte IV, tendo em vista o pleno cumprimento das finalidades a que se destinou, conforme estabelece o Art. 11 e alíneas da Lei nº 009/02, de 25.03.2002, regulamentada pelos Decretos 308/02, de 27.08.02 e 087/03, de 29.04.03.
- Art. 3º -** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 053/04, de 21.06.2004.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 223/08, de 19.12.2008, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de fevereiro de 2009.

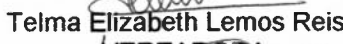

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE


Alcides Ramos Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 18/09 em 16.02.09


José Carlos Sabino da Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO

JCSS/AL